

**Administração Central**  
**Centro de Gestão Documental (CGD)**  
**Núcleo de Biblioteca (NB)**

**OFÍCIO NB/CGD Nº 008/2016**

**Assunto: Unidades conjuntas - Sugestão de utilização do espaço da biblioteca**

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Diretor(a),

algumas Etecs e Fatecs exercem suas atividades de forma conjunta, utilizando um mesmo prédio, por definição do próprio projeto de criação dessas unidades ou, em alguns casos, de forma temporária até a construção/entrega do prédio de uma delas.

Considerando:

- A importância da biblioteca como espaço de acesso à informação;
- A função da biblioteca como instrumento pedagógico de apoio ao processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos trabalhados em sala de aula;
- A função da biblioteca como agente de incentivo à leitura e pesquisa;
- As exigências do Ministério da Educação e Cultura (**MEC**) e do Conselho Estadual de Educação (**CEE**) em relação às bibliotecas das Fatecs, para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
- A **Lei Federal nº 12.244 de 2010**<sup>1</sup>, que torna obrigatório o espaço da biblioteca em todas as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do país;

o Núcleo de Biblioteca (NB), que tem por atribuição *coordenar e orientar a organização e o funcionamento da biblioteca central e das bibliotecas das Unidades de Ensino das ETEC's e das FATEC's - UEs em cumprimento às diretrizes técnicas estabelecidas pelo CGD*<sup>2</sup>, **sugere:**

➤ **Aos diretores de unidades que estão juntas provisoriamente em único prédio:**

- Que possam acordar pelo **uso conjunto do espaço da biblioteca**, visando atender a todos os pontos elencados nas considerações acima e para evitar qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer em virtude de visita/fiscalização do MEC, CEE e Conselho Regional de Biblioteconomia;
- Que o acervo (material bibliográfico) de ambas unidades possa ser disponibilizado para consulta e empréstimo na biblioteca, fazendo, entretanto, a correta distinção e identificação no inventário e demais sistemas de informação utilizados sobre quais materiais pertencem à qual unidade;
- Que o atendimento seja feito a todos os usuários, ou seja, alunos, professores e funcionários de ambas as unidades;

<sup>1</sup> Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/112244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112244.htm)>

<sup>2</sup> SUBSEÇÃO IV da Deliberação 03, de 30/05/2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

**Administração Central**  
**Centro de Gestão Documental (CGD)**  
**Núcleo de Biblioteca (NB)**

- Que o diretor da Unidade que está em caráter provisório disponibilize, se possível, funcionário(s) e/ou estagiário(s) para trabalhar na biblioteca, de forma a contribuir com a mão de obra necessária para atender a demanda de usuários das unidades.

➤ **Aos diretores de unidades que estão em prédio conjunto por definição do projeto de criação:**

- Em caso de falta de espaço, que possam acordar pelo **uso conjunto do espaço da biblioteca**, visando atender a todos os pontos elencados acima e para evitar qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer em virtude de visita/fiscalização do MEC, CEE e Conselho Regional de Biblioteconomia;

- Que o acervo (material bibliográfico) de ambas unidades possa ser disponibilizado para consulta e empréstimo na biblioteca, fazendo, entretanto, a correta distinção e identificação no inventário e demais sistemas de informação utilizados sobre quais materiais pertencem à qual unidade;

- Que o atendimento seja feito a todos os usuários, ou seja, alunos, professores e funcionários de ambas as unidades;

- Que ambos diretores disponibilizem funcionário(s) e/ou estagiário(s) para trabalharem na biblioteca, de forma a contribuir com a mão de obra necessária para atender a demanda de usuários das unidades.

- Caso o prédio ofereça espaço e infraestrutura adequados, os diretores podem escolher entre manter a biblioteca conjunta ou montar uma biblioteca para cada U.E.

Cabe salientar, ainda, que juridicamente essa medida sugerida não implica em possíveis processos por parte dos bibliotecários e demais funcionários da unidade que atuem na biblioteca, uma vez que o contrato de trabalho celebrado é entre o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA e o EMPREGADO, e não entre uma Etec/Fatec específica e o empregado.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



**Leticia Rolim Albuquerque**

Diretora de Serviço do  
Núcleo de Biblioteca (NB)  
Centro de Gestão Documental (CGD)



**Tatiane S. Massucato Arias**

Diretora de Divisão do  
Centro de Gestão Documental (CGD)  
Chefia de Gabinete



**Luiz Carlos Quadrelli**

Chefe de Gabinete da Superintendência  
Centro Paula Souza

**A(o) Senhor(a)**  
**Diretor(a) de Etec ou Fatec do Centro Paula Souza**